LEI 3.719, DE 04 DE ABRIL DE 2012

"Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Conjunto Habitacional do Bairro Floresta, no município de Coronel Fabriciano".

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Conjunto Habitacional do Bairro Floresta, no município de Coronel Fabriciano.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 04 de abril de 2012.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL